

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 046/2021

Declara dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para aquisição de materiais de limpeza, alimentício e expediente para atender as necessidades da FESG/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e necessidade da aquisição de materiais de limpeza, alimentício e expediente para atender as necessidades da FESG/Unicerrado

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição atenderá as necessidades dos diversos departamentos da FESG/Unicerrado, favorecendo o apoio às atividades administrativas e pedagógicas, por sua vez contribuindo com a missão e objetivos desta instituição. Mesmo se tratando de exceção no ordenamento jurídico, devido à necessidade imediata dos materiais citados, recorre-se ao dispositivo legal de forma a dar celeridade a aquisição, até a realização de licitação na modalidade cabível, não ficando a instituição desprovida de tais materiais, cuja a interrupção no fornecimento acarretaria prejuízos a qualidade dos serviços oferecidos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de materiais de limpeza, alimentício e expediente para atender as necessidades da FESG/Unicerrado.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da seguinte empresa: **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ: 24.240.240/0001-21** com endereço Rua São Geraldo, nº 429, Esq. C/ Rua Santo Afonso, Qd.16 Lt.04, Vila Perpétuo Socorro, Trindade-GO, neste ato representado por Simone Lobo de Alvarenga, inscrito no CPF nº 624.331.481-20 e portador do RG 1773590 SSP-GO, brasileira, empresária, residente e domiciliado a Rua C-241 Qd.555 Lt.09 – Jd. América, Goiânia - GO nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R\$ 4.439,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 08 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
PRESIDENTE DA FESG